



RESOLUÇÃO Nº 312 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

*Institui o Diploma do Mérito Esportivo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 1.985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Esportivo, destinado a atletas, técnicos e dirigentes esportivos locais que reconhecidamente tenham prestado serviço ao esporte no Município.

§ 1º A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos, sendo admitida a outorga de um para cada espécie, por ano.

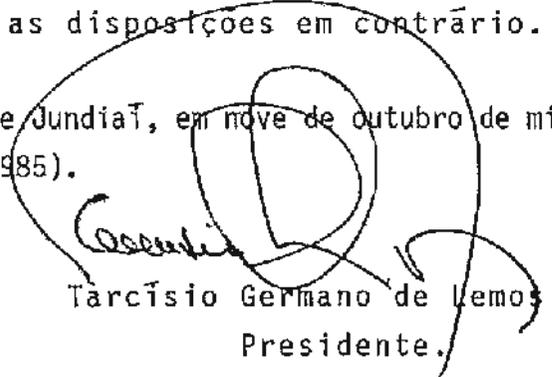
§ 2º O projeto só se admitirá se estiver instruído com:

a) biografia de quem se pretenda homenagear, com tópico específico sobre seu destaque no esporte local;

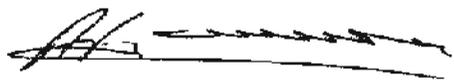
b) declaração de quem se pretenda homenagear, de anuência à apresentação de seu nome.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o nº 3 do art. 3º da Resolução 220, de 19 de dezembro de 1974, e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09-10-1.985).

  
Tarcísio Germano de Lemos,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09-10-1985).

  
Dr. Archippo Franzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.